



**EDITAL nº 2764/SED/2024**  
**RESULTADO CADASTRAMENTO MANTENEDORA/IES**  
**PROGRAMA FUMDES 2025**

Considerando os termos do Edital Nº 2764/SED/2024 de 02/10/2024 e a análise documental realizada a Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita, constituída pela PORTARIA Nº 2425 de 02/09/2024, torna público o resultado das solicitações de cadastramento das IES, para participação do Programa FUMDES 2025.

HOMOLOGADAS		
Nº	Mantenedora Instituição de Ensino Superior (IES)	CNPJ Mantenedora CNPJ IES
1	<b>CENTRO CATARINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA</b> FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CHAPECÓ	<b>09.613.544/0001-01</b> 09.613.544/0001-01
2	<b>CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTA RITA LTDA</b> FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	<b>17.561.071/0001-66</b> 17.561.071/0001-66
3	<b>COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA</b> CENTRO UNIVERSITARIO CESUSC	<b>02.984.294/0001-69</b> 02.984.294/0001-69
4	<b>ESUCRI ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA LTDA</b> ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI	<b>73.506.016/0001-44</b> 73.506.016/0001-44
5	<b>NOVIC EDUCACIONAL S/A</b> FACULDADE LIFE UNIC EDUCATION	<b>36.127.811/0001-03</b> 36.127.811/0001-03
6	<b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL</b> CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA	<b>03.774.688/0001-55</b> 03.774.688/0079-15
7	<b>SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA</b> CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST	<b>04.608.241/0001-79</b> 04.608.241/0001-79
8	<b>SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA</b> FACULDADE CENSUPEG	<b>10.158.686/0001-05</b> 10.158.686/0001-05
9	<b>SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA</b> FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	<b>80.669.344/0001-27</b> 80.669.344/0001-27
10	<b>UCEFF UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADES LTDA</b> FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ FACULDADE UCEFF DE CONCÓRDIA - UCEFF	<b>05.187.920/0001-84</b> 05.187.920/0001-84 05.187.920/0004-27
11	<b>UCEFF UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA</b> CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI FACULDADE UCEFF DE SÃO MIGUEL DO OESTE - UCEFF	<b>03.882.782/0001-28</b> 03.882.782/0001-28 03.882.782/0003-90
12	<b>UNIVINTE CENTRO TECNOLÓGICO LTDA</b> CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE	<b>03.681.405/0001-20</b> 03.681.405/0001-20

(continua)

**NÃO HOMOLOGADAS**

De acordo com o item 8 do Edital nº 2764/SED/2024, os mantenedores da(s) respectiva(s) IES(s) abaixo relacionada(s) devem apresentar o Pedido de Interposição de Recurso (Anexo III do Edital) de forma online, com a devida justificativa para o(s) motivo(s) da não homologação, o(s) documento(s) comprobatório(s) e as devidas correções no Cadastro de Mantenedora/IES e/ou no Cadastro e-MEC, impreterivelmente, até o dia 29 de novembro de 2024.

Nº	Mantenedora Instituição de Ensino Superior (IES)	CNPJ Mantenedora CNPJ IES
1	<p><b>ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO</b> FACULDADE GUILHERME GUIMBALA</p> <p><b>Motivos(s) da não homologação:</b> Letra i), item 5.1: A Certidão negativa de débito da União, atestando adimplência com a entidade, não consta, conforme solicitado no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.</p> <p>Letra g), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção e de Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES, faltando os contatos (telefone e e-mail) dos membros relacionados.</p>	<p><b>84.711.092/0001-08</b> 84.711.092/0001-08</p>
2	<p><b>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A</b> CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU FACULDADE DE TECNOLOGIA TUPY DE SÃO BENTO DO SUL FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL (SOCIESC) FACULDADE UNISUL DE FLORIANÓPOLIS FACULDADE UNISUL DE ITAJAÍ</p> <p><b>Motivos(s) da não homologação:</b> Letra g) e h), item 5.1: As Portarias que instituem a Comissão de Seleção e a Comissão de Fiscalização das instituições cadastradas no IEDUC, bem como em outras instituições do Grupo Ânima, possuem os mesmos representantes, não estando de acordo com o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES. O Representante da Coordenadoria deve ser solicitado à Coordenaria do município da sede da IES, os representantes discentes devem estudar na instituição da respectiva portaria. Além disso, as Portarias devem ser assinadas pelo dirigente da instituição informado no Cadastro e no e-MEC, isso não ocorre nas instituições cadastradas. Com a elaboração das novas Portarias, as atas deverão ser igualmente refeitas.</p> <p>Item 3.3: Nome do dirigente do Centro Universitário Sociesc no Cadastro e-MEC (Rafael Luiz Ciccarini Nunes) difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDES (Cinthia Tamara Vieira Rocha).</p>	<p><b>08.446.503/0001-05</b> 08.446.503/0030-31 08.446.503/0032-01 08.446.503/0025-74 08.446.503/0028-17 08.446.503/0033-84 08.446.503/0029-06</p>
3	<p><b>PGP EDUCACAO S/A</b> FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL</p> <p><b>Motivos(s) da não homologação:</b> Letra g) e h), item 5.1: A Portaria que institui a Comissão de Seleção e a Comissão de Fiscalização no âmbito da IES possui os mesmos representantes que outras portarias de instituições do Grupo Ânima, não estando de acordo com o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES. O Representante da Coordenadoria deve ser solicitado à Coordenaria do município da sede da IES, os representantes discentes devem estudar na instituição da respectiva portaria. Além disso, a Portaria deve ser assinadas pelo dirigente da instituição informado no Cadastro e no e-MEC, isso não ocorre Faculdade Sociesc de Jaraguá do Sul. Com a elaboração da nova Portaria, a ata deverá ser igualmente refeita.</p>	<p><b>11.408.980/0001-82</b> 11.408.980/0004-25</p>

(continua)

<p><b>4</b></p>	<p><b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DE SANTA CATARINA</b>  FACULDADE SENAC BLUMENAU  FACULDADE SENAC CAÇADOR  FACULDADE SENAC CHAPECÓ  FACULDADE SENAC CONCÓRDIA  FACULDADE SENAC CRICIÚMA  FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS  FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL  FACULDADE SENAC JOINVILLE  FACULDADE SENAC PALHOÇA  FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE  FACULDADE SENAC TUBARÃO</p> <p><b>Motivos(s) da não homologação:</b>  Letra b), item 5.1: Comprovante de endereço do representante legal da Mantenedora não está em nome do representante legal , e não possui comprovante de parentesco.</p> <p>Letra f), item 5.1: Os Comproverantes de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das Faculdade Senac São Miguel do Oeste (03.603.739/0009-33), Faculdade Senac Concordia (03.603.739/0010-77) e Faculdade Senac Palhoça (03.603.739/0026-34) inseridos no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDES, não são os documentos das respectivas instituições. Os novos documentos inseridos precisam apresentar como atividade econômica principal e/ou secundária Ensino Superior ou Educação Profissional de Nível Tecnológico.</p> <p>Letra f), item 5.1: Nos comprovantes de inscrição do CNPJ das Faculdade Senac Jaraguá do Sul e Faculdade Senac Tubarão, não consta como atividade econômica principal e/ou secundária Ensino Superior ou Educação Profissional de Nível Tecnológico.</p>	<p><b>03.603.739/0001-86</b>  03.603.739/0023-91  03.603.739/0004-29  03.603.739/0003-48  03.603.739/0010-77  03.603.739/0012-39  03.603.739/0007-71  03.603.739/0011-58  03.603.739/0022-00  03.603.739/0026-34  03.603.739/0009-33  03.603.739/0017-43</p>
<p><b>5</b></p>	<p><b>SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA</b>  FACULDADE SINERGIA</p> <p><b>Motivos(s) da não homologação:</b>  Letra i), item 5.1: As Certidões negativas de débito, atestando adimplência com os órgãos e as entidades do Município e do Estado não foram apresentadas, contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.</p> <p>Letra g), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção e de Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES, faltando os contatos (telefone e e-mail) dos membros relacionados.</p>	<p><b>04.220.662/0001-28</b>  04.220.662/0001-28</p>
<p><b>6</b></p>	<p><b>SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S A</b>  CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS  FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA  FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL</p> <p><b>Motivos(s) da não homologação:</b>  Item 2.1.3 e Item 3.3 - No cadastro do Campus UNIAVAN Blumenau (856277), pertencente a mantida Centro Universitário Avantis, incluiu curso de Odontologia na modalidade presencial sem Conceito Preliminar de Curso (CPC) ou Conceito de Curso (CC) maior ou igual a 3 (três) e curso de Direito, modalidade presencial, que não está cadastrado e-MEC.</p> <p>Letra g), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção e de Fiscalização no âmbito das IES(s) não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES, faltando os contatos (telefone e e-mail) dos membros relacionados.</p> <p>Letra j), item 5.1: O link eletrônico (URL) informado no campo dos balanços anuais, incluindo as demonstrações de patrimônio, das receitas, dos custos e das despesas do exercício, abre uma página que não apresenta as informações solicitadas.</p>	<p><b>04.204.407/0001-91</b>  04.204.407/0001-91  04.204.407/0002-72  04.204.407/0006-04</p>

(continua)

7	<p><b>SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A.</b>  FACULDADE UNISUL DE EDUCACÃO DE ITAJAÍ  INSTITUTO/ESCOLA DO SUL DE SANTA CATARINA  UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA</p> <p><b>Motivos(s) da não homologação:</b>  Letra g) e h), item 5.1: As Portarias que instituem a Comissão de Seleção e a Comissão de Fiscalização das instituições cadastradas no UNISOCIESC, bem como em outras instituições do Grupo Ânima, possuem os mesmos representantes, não estando de acordo com o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES. O Representante da Coordenadoria deve ser solicitado à Coordenaria do município da sede da IES, os representantes discentes devem estudar na instituição da respectiva portaria. Além disso, as Portarias devem ser assinadas pelo dirigente da instituição informado no Cadastro e no e-MEC, isso não ocorre na Faculdade UNISUL de Educação de Itajaí e no Instituto/Escola do Sul de Santa Catarina. Com a elaboração das novas Portarias, as atas deverão ser igualmente refeitas.</p> <p>Item 2.1.3 - Incluiu no cadastro cursos na modalidade presencial sem Conceito Preliminar de Curso (CPC) ou Conceito de Curso (CC) maior ou igual a 3 (três), a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na Universidade do Sul de Santa Catarina - Tubarão, o curso de Jornalismo;</li> <li>• No Campus Florianópolis Dib Mussi, os cursos de Design de Moda e Gestão Comercial.</li> </ul>	<p><b>84.684.182/0001-57</b>  84.684.182/0010-48  84.684.182/0033-34  84.684.182/0025-24</p>
8	<p><b>SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU LTDA</b>  CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE GUARAMIRIM</p> <p><b>Motivos(s) da não homologação:</b>  Item 3.3: Nome do representante legal da mantenedora no Cadastro e-MEC (Gabriel Silva Lobo Leite) difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDES (Ivan Dias da Motta). A instituição precisa corrigir o preenchimento do cadastro e informar adequadamente a outorga da assinatura.</p> <p>Letra b), Item 5.1: Documentos anexados não são do representante legal da mantenedora (Gabriel Silva Lobo Leite).</p> <p>Letra c) e d), Item 5.1: Corrigir a resposta registrada no Cadastro sobre a outorga, e inserir os documentos do outorgado (Ivan Dias da Motta), bem como a procuração, nos locais específicos.</p> <p>Letra f), item 5.1: O documento apresentado não é Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU LTDA, CNPJ Nº 03.819.722/0001-60.</p>	<p><b>03.819.722/0001-60</b>  03.819.722/0001-60</p>
9	<p><b>SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI</b>  CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI  CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU  CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE  FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS - FAMEFLORIPA  FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ - FIMT  FACULDADE METROPOLITANA DE LAGES  FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA - FAMEPALHOÇA  FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL</p> <p><b>Motivos(s) da não homologação:</b>  Item 3.3: Nome do representante legal da mantenedora no Cadastro e-MEC (Gabriel Silva Lobo Leite) difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDES (Ivan Dias da Motta). A instituição precisa corrigir o preenchimento do cadastro e informar adequadamente a outorga da assinatura.</p> <p>Letra b), Item 5.1: Documentos anexados não são do representante legal da mantenedora (Gabriel Silva Lobo Leite).</p> <p>Letra c) e d), Item 5.1: Corrigir a resposta registrada no Cadastro sobre a outorga e inserir os documentos do outorgado (Ivan Dias da Motta), bem como a procuração, nos locais específicos.</p>	<p><b>01.894.432/0001-56</b>  01.894.432/0001-56  01.894.432/0005-80  01.894.432/0019-85  01.894.432/0016-32  01.894.432/0011-28  01.894.432/0009-03  01.894.432/0015-51  01.894.432/0022-80</p> <p>(continua)</p>

**Na mantida 850985 - Centro Universitário UNIASSELVI Blumenau:**

Letras g) e h), Item 5.1: Na Ata e na Portaria da Comissão de Seleção consta como participante o nome "Soares Matheus Felicio Steahelin", porém, na assinatura da ata, consta somente "Matheus Felicio Steahelin". Verificar para correção da Portaria da Comissão de Seleção e possível retificação da Ata.

Letra f), item 5.1: O documento inserido não é o Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Centro Universitário UNIASSELVI de Blumenau (CNPJ 01.894.432/0005-80), contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.

**Na mantida 856044 - Faculdade Metropolitana de Lages:**

Letra h), Item 5.1: Não foi encaminhada a Ata da reunião que instituiu a Comissão de Fiscalização no âmbito da IES, contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES. A ata a ser encaminhada deve estar de acordo com a Portaria nº 56/FUMDES/2024.

Item 2.1.3 - Incluiu no cadastro curso na modalidade presencial sem Conceito Preliminar de Curso (CPC) ou Conceito de Curso (CC) maior ou igual a 3 (três), a saber: Direito (sem CPC e CC 2,0).

Letra f), item 5.1: O documento inserido não é o Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Faculdade Metropolitana de Lages (CNPJ 01.894.432/0009-03), contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.

**Na mantida 855332 – Faculdade Metropolitana de Itajaí:**

Letra f), item 5.1: O documento inserido não é o Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Faculdade Metropolitana de Itajaí (CNPJ 01.894.432/0011-28), contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.

**Na mantida 855340 - Faculdade Metropolitana de Palhoça:**

Item 3.3: Nº do logradouro no e-MEC (nº 262) difere do informado no Cadastro FUMDES (nº 1109).

Letra f), item 5.1: O documento inserido não é o Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Faculdade Metropolitana de Palhoça (CNPJ 01.894.432/0015-51), contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.

**Na mantida 855359 - Faculdade Metropolitana de Florianópolis:**

Letra f), item 5.1: O documento inserido não é o Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Faculdade Metropolitana de Florianópolis (CNPJ 01.894.432/0016-32), contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.

**Na mantida 850748 - Centro Universitário UNIASSELVI de Brusque:**

Letra g), Item 5.1: Documentos inseridos não são as Portarias que instituem a Comissão de Seleção e Fiscalização no âmbito da IES, contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.

Letra f), item 5.1: O documento inserido não é o Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Centro Universitário UNIASSELVI de Brusque (CNPJ 01.894.432/0019-85), contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.

(continua)

	<p><b>Na mantida 851000 - Faculdade Metropolitana de Rio do Sul:</b></p> <p>Item 3.3: Nº do logradouro no e-MEC (nº 5252) difere do informado no Cadastro FUMDES (nº 5253); e bairro informado no e-MEC (Valada Itoupava) difere do informado no Cadastro FUMDES (Barra Itoupava).</p> <p>Letra f), item 5.1: O documento inserido não é o Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Faculdade Metropolitana de Rio do Sul (CNPJ 01.894.432/0022-80), contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.</p>	
10	<p><b>SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS LTDA</b> FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA <b>Motivos(s) da não homologação:</b></p> <p>Letra g), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção e de Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES, faltando os contatos (telefone e e-mail) dos membros relacionados.</p>	<p><b>07.488.858/0001-96</b> 07.488.858/0001-96</p>
11	<p><b>SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO</b> FACULDADE PINHALZINHO <b>Motivos(s) da não homologação:</b></p> <p>Item 3.3 - Os dados dos cursos informados no cadastro/recadastro do FUMDES não estão em conformidade com os dados registrados no Cadastro e-MEC, apresentando divergências nas notas informadas do CPC, e ou, CC da Sociedade Educacional Pinhalzinho nos cursos, a saber: Sistema de Informação, Ciências Contábeis, Administração e Direito.</p> <p>Letra a), item 5.1: Ofício de solicitação de cadastramento da(s) IES(s) não está de acordo com o Anexo II do Edital 2764/2024 referente ao Cadastramento/Recadastramento da Mantenedora/IES no Programa FUMDES, faltando o cabeçalho da mantenedora e a citação do número do Edital.</p> <p>Letra i), item 5.1: A Certidão negativa de débito, atestando adimplência com os órgãos e as entidades dos Municípios, do Estado e da União não foram apresentadas, contrariando o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES.</p> <p>Letra g) e h), item 5.1: Ata nº 02 da reunião que instituiu as Comissões de Seleção de Fiscalização, juntamente com ato de nomeação dos membros da comissão não está de acordo com a portaria nº 07/2024 encaminhadas conforme o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES, contendo divergência no nome do Representante da CRE, na Ata nº 02 consta Sidnei Bernhart e na Portaria 07 consta Lurdes Devenci Vendrame.</p>	<p><b>05.608.297/0001-96</b> 05.608.297/0001-96</p>

(continua)

<b>12</b>	<p><b>SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO</b>  <b>INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO</b>  <b>Motivos(s) da não homologação:</b>          Letra i), item 5.1: A Certidão negativa de débito da União, atestando adimplência com a entidade, conforme solicitado no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES, não é do CNPJ da Mantenedora 83.447.276/0002-20.</p> <p>Letra g), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção e de Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES, faltando os contatos (telefone e e-mail) dos membros relacionados.</p> <p>Letra h), item 5.1: Ata da reunião que instituiu a Comissão de Seleção e Comissão de Fiscalização não está de acordo com o estabelecido no Edital 2764/2024 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDES, apresentando as seguintes inconsistências: Está como Reunião; menciona o Programa UNIEDU; não há assinatura dos representantes; na Portaria consta Raquel Rebelo Larroyd como Representante dos Estudantes e na ata Maria Eduarda Goedert.</p>	<p><b>83.447.276/0002-20</b>  <b>83.447.276/0002-20</b></p>
-----------	--	---

**ATENÇÃO:** Conforme a legislação vigente, para que o curso possa ser inserido no programa ele precisa ter o Conceito Preliminar de Curso (CPC) ou, na falta deste, Conceito de Curso (CC) maior ou igual a 3 (três). Portanto, cursos sem conceito emitido ou que possuam conceito abaixo de 3, não podem ser inseridos até que se obtenha o exigido pela legislação. Os cursos que não atendem essa condição **deverão ser excluídos do Cadastro e para cursos que possuem nota emitida sem a devida publicação no e-MEC, deverão ser encaminhados os documentos que comprovem a nota maior ou igual a 3 já emitida e aguardando publicação.**

Marcos Costa Melo  
 Presidente da Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita  
 Florianópolis, 26 de novembro de 2024.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **PL61B1M7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS COSTA MELO** (CPF: 892.XXX.809-XX) em 26/11/2024 às 17:28:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:39:51 e válido até 13/07/2118 - 14:39:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwMDAxMjBfMTlwXzlwMjRfUEw2MUlxTTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00000120/2024** e o código **PL61B1M7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.